

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

PORTARIA FUNAG Nº 70/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO- FUNAG, no exercício das atribuições previstas no art. 17 do anexo I da Portaria FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º e o Parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 29, de 22 de abril de 2019, que aprova o Plano de Integridade no âmbito da Fundação Alexandre de Gusmão, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar a Comissão de Ética da FUNAG como Unidade Gestora de Integridade (UGI).”

“Parágrafo único. A UGI proporá ao presidente da FUNAG atualizações para o aperfeiçoamento do Plano de Integridade, sempre que necessário.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2022.

DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 19/10/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063569** e o código CRC **D9D5D37D**.